LEI Nº. 3.619, DE 19 DE ABRIL DE 2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA ANAPOLINA DE TRUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Liga Anapolina de Truco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 15.106.802/0001-58, situada na Avenida Presidente Vargas esquina com Radial Sul, nº. 1.687, Vila Goiás, Anápolis, Estado de Goiás, por seus serviços relevantes à comunidade anapolina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 19 de abril de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/CLF/WESLEY CLAYTON DA SILVA/030/2012

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:48:26 -02'00'